



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO DO PRESIDENTE Nº. 8/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 11 e 12 da Resolução nº. 003, de 02 de junho de 2008, e considerando os relatórios de avaliações que me foram apresentados, expede o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Ficam homologadas as avaliações funcionais finais relativas ao desempenho dos servidores abaixo mencionados, declarando-os **ESTÁVEIS** no Serviço Público Municipal.

- **FABIANA DA SILVA MOREIRA**
- **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**
- **MARESSA MAELLY SOARES NORONHA**
- **SANDRA QUITÉRIA DOS SANTOS ARAÚJO DE MORAES**
- **VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA**
- **WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR**

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2015.

Câmara Municipal de Nova Andradina
"Ganji Fujibayashi"
Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no mural, conforme Artigo Nº 103 da LOM.

30/9/2015 a 30/10/2015

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara